



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

## **RESOLUÇÃO CP-PPGEL 001/17, DE 21<sup>º</sup> DE FEVEREIRO DE 2017**

**Aprova a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos de alunos para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica para o 1<sup>º</sup> e 2<sup>º</sup> semestres letivos de 2017.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que estabelece o art. 13, inciso VI; art. 26, § 4; art. 42 e art. 43 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de acordo com o que foi deliberado na 59<sup>a</sup> Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 21 de fevereiro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1<sup>º</sup>** Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos de alunos regulares e especiais para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, com mandato de 1 (um) ano:

1. Márcio Matias Afonso (CEFET-MG) – Presidente;
2. Eduardo Nunes Gonçalves (CEFET-MG);
3. Sandro Trindade Mordente Gonçalves (CEFET-MG);
4. Giovani Guimarães Rodrigues (CEFET-MG);
5. Leonidas Chaves de Resende (UFSJ);
6. Erivelton Geraldo Nepomuceno (UFSJ);
7. Lane Maria Rabelo Baccharini (UFSJ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**Art. 2º** As atribuições da Comissão de Seleção são definidas nos editais dos processos seletivos.

**Parágrafo único.** No processo seletivo para alunos regulares, a Comissão de Seleção é responsável pela elaboração das questões da Etapa de Avaliação Escrita.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Márcio Matias Afonso  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG

Profa. Dra. Lane Maria Rabelo Baccarini  
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG